

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9724/2022

Ementa

Institui a Campanha de Orientação a Idosos contra Fraudes e Golpes na Internet.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 14/03/2022 16/03/2022 IOM N.º 5060

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 13641/2022 - Autoria: Rogério Ricardo da Silva

Status de Vigência

Em vigor



Processo SEI nº 3.315/2022 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 9.724, DE 14 DE MARÇO DE 2022

(Rogério Ricardo da Silva)

Institui a Campanha de Orientação a Idosos contra Fraudes e Golpes na Internet.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2022, PROMULGA a seguinte Lei:-

- Art. 1º. É instituída a Campanha de Orientação a Idosos contra Fraudes e Golpes na Internet, a ser promovida anualmente pela sociedade civil organizada, preferencialmente a partir do dia 1º de outubro (Dia Municipal dos Idosos).
 - § 1º. A Campanha, de natureza educativa e preventiva, terá por objetivo:
- I orientar as pessoas idosas quanto aos riscos existentes na utilização da internet,
 inclusive para aquisição de produtos e serviços por meio de comércio eletrônico;
- II informar sobre as formas e mecanismos de identificação de possíveis fraudes e golpes e de navegação segura na internet.
- § 2º. As ações da Campanha serão realizadas e divulgadas preferencialmente em locais utilizados ou frequentados pelo público idoso.
- § 3º. Os materiais e recursos utilizados na Campanha serão produzidos de forma objetiva e de fácil compreensão pelo público-alvo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

scc.1

Gestor da Unidade da Casa Civil